

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 19/2012, ART. 1º DO DECRETO 29/2012 DE 28 DE JULHO DE 2012, E O ART. 1º DO DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, ART. 1º DO DECRETO 05/2013, Art. 1º do Decreto Nº 18/2014, Art. 1º do Decreto Nº 30/2015, Decreto 18/2016; Decreto Nº 28/2016, Decreto Nº 36/2016, Decreto Nº 02/2017, Decreto Nº 23/2017, QUE DISPÕE DA DECLARAÇÃO EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODOO MUNICÍPIO DE CARIRÉ AFETADO POR ESTIAGEM – CODAR 12.401. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal Nº 895 de 16 de agosto de 1993, etc.

Considerando, a escassez de chuvas em nosso Estado do Ceará, sobre tudo em nosso Município;

Considerando que o Governo do Estado, decretou estado de Emergência motivado pela seca que assola o Estado do Ceará.

Considerando, que perdura a situação de emergência afetada por estiagem;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 10 de outubro de 2017, o prazo de que trata o art. 4º do Decreto nº 19/2012, e Art. 1º do Decreto nº 29/2012 de 28 de julho de 2012, Art. 1º do Decreto 05/2013, Art. 1º do Decreto Nº 18/2014, Decreto Nº 33/2014, Decreto Nº 18/2015, Decreto Nº 30/2015, Decreto 18/2016; Decreto 28/2016, Decreto Nº 36/2016, DECRETO Nº 02/2017, Decreto Nº 23/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 6 de julho de 2017.



ELMO ROBERTO PINHEIRO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL